



Energia

A Comissão Europeia aprovou a fusão entre a Gas de France e o grupo Suez, após os novos compromissos assumidos, em 13 de Outubro de 2006, por ambas as partes.

Contactos

João de Macedo Vitorino

jvitorino@macedovitorino.com

Susana Vieira

svieira@macedovitorino.com

Teresa Carvalho de Oliveira

toliveira@macedovitorino.com

Tiago Aguiar

taguiar@macedovitorino.com

Alexandra Sousa

asousa@macedovitorino.com

Jorge Sampaio

jsampaio@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por email dirigido a um dos contactos acima referidos.

A Comissão aprovou a fusão entre a GDF e o grupo Suez

A Comissão Europeia aprovou a fusão entre a Gas de France (GDF) e o grupo Suez, após a apresentação por ambas as partes, em 13 de Outubro, de um novo conjunto de compromissos.

A GDF é um grupo do sector da energia presente na rede de gás e relacionada com serviços energéticos e é activa na exploração, produção, transporte, armazenamento, distribuição e venda de gás natural, enquanto que o grupo Suez actua principalmente nas áreas da energia e do ambiente e possui várias subsidiárias, como a Electrabel, Distrigaz, Fluxys, Elyo, entre outras.

A presente operação consiste na fusão entre a GDF e o grupo Suez, deixando esta última de existir enquanto entidade legal. A operação foi já aprovada, em Fevereiro de 2006, pelos Conselhos de Administração de ambas as sociedades, sendo que faltava apenas o aval comunitário agora conseguido.

A primeira vez em que a operação foi submetida à apreciação da Comissão Europeia, esta considerou que a fusão iria afectar a concorrência de forma significativa em quatro áreas, nomeadamente, gás na Bélgica, gás em França, electricidade na Bélgica e aquecimento urbano em França.

Assim, em 20 de Setembro de 2006, ambas as partes apresentaram um conjunto de compromissos com vista a convencer a Comissão de que a operação não prejudicava a concorrência. Porém, a Comissão considerou que tais compromissos não eram suficientes e as partes, em 13 de Outubro de 2006, modificaram os compromissos iniciais.

Os novos compromissos consistiam em cinco elementos essenciais: (i) a alienação da participação do grupo Suez na Distrigaz; (ii) a alienação da participação de 25,5% na SPE pela GDF; (iii) a renúncia de todo o controle existente sobre a Fluxys S.A.; (iv) um pacote de medidas relativas a infra-estruturas de gás na Bélgica e na França; e (v) a alienação da participação na Cofathec Coriance e Cofathec Service's heating networks.

A Comissão veio agora considerar que estes novos compromissos são suficientes para aquietarem as preocupações provocadas por esta operação, sem a necessidade, sequer, de um novo teste de mercado, confirmando, desta forma, a compatibilidade da fusão com o mercado comum.

Agora, para a conclusão da operação, falta apenas que o Parlamento Francês altere a lei de 9 de Agosto de 2004, de modo a que a participação do Estado Francês na GDF seja inferior a 50%.

© 2007 Macedo Vitorino & Associados